



Fls. 108

Mov. 47

mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual nº 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.627/2024, no Município de TIBAGI, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho. Serão(a) fomentado(s) e apoiado(s) o(s) seguinte(s) evento(s): Carnaval 2026. Os eventos apoiados no âmbito deste Convênio deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios estabelecidos pelo Programa: serem realizados no território do Estado do Paraná; gerar fluxo turístico, valorizar o turismo e a cultura regional, e possibilitar o desenvolvimento nos diversos setores da economia do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$496.528,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente a repasse do CONCEDENTE e o montante de R\$96.528,80 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente a contrapartida do CONVENENTE. O valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), tem a seguinte classificação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico Natureza da despesa n.º 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios, Fonte de recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Pré-empenho n.º 2026NR000007 – expedido em 19/01/2026. O valor que será repassado pelo CONVENENTE: R\$96.528,80 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), tem a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 12.002.23.695.2201.1050 – Incentivo a Eventos Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes: 0 – Recursos Ordinários (livre) e declaração de contrapartida fls. 46 – mov. 25. Na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos participes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados no item 5.1 e eventuais acréscimos.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

JEFFERSON ABADE
Diretor Geral SETU

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito(a) Municipal TIBAGI

5962/2026

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2026 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROTOCOLO: SID nº 25.127.643-9

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº 76.970.300/0001-65.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 21/01/2026 e término em 21/01/2031.

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Clodoaldo Aparecido Rigieri (Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças).

5628/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2026 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
PROTOCOLO: SID nº 25.271.686-6

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL

DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO CNPJ nº 75.687.981/0001-07.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 21/01/2026 e término em 21/01/2031.

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Joel Ricardo Martins Ferreira (Prefeito Municipal de General Carneiro).

5630/2026

Autarquias

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025/AMEP

PROTOCOLO: 25.266.737-7.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 16/01/2026.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogação da Vigência da Ata de Registro de Preços.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, LOTES 1, 2 E 3: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 41.171.531/0001-24.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.086/2022.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 19/01/2026, Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda. – Representante Legal em 19/01/2026.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

5886/2026